



FLS. Nº _____
PROC. Nº 70.2023
RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
CNPJ Nº 06.000.244/0001-50

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N. 37/2023- SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2023

O **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA**, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 59/2023, na forma da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/1993 e da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO**", conforme condições a seguir estabelecidas:

DADOS DO CERTAME	
Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.	
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de higiene e limpeza para atender as demandas das Secretarias do Município de Alcântara-MA.	
Impugnações e Esclarecimento: Até 15 /01 / 2023 as 23h59min, através do: Site: https://www.licitaalcantara.com.br/ ou E-mail: cplalcantara2022@gmail.com	
Início da Sessão Eletrônica: Dia 18 de janeiro de 2024 as 09:30 minutos	
Limite acolhimento das propostas comerciais Dia 18 de janeiro de 2024 as 09:29 minutos	
Sistema Eletrônico Utilizado: COMPRASSBRP Endereço Eletrônico: https://www.licitaalcantara.com.br/	
Endereço para retirada do Edital: https://www.licitaalcantara.com.br/e https://transparencia.webservicesistemas.com.br/	
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	<input checked="" type="checkbox"/> Valor Total: R\$ 2.799.221,20 (dois milhões, setecentos e noventa e nove mil, duzentos e vinte e um reais e vinte centavos). <input checked="" type="checkbox"/> Estimado <input type="checkbox"/> Máximo <input type="checkbox"/> Referência <input type="checkbox"/> Orçamento Sigiloso.
NATUREZA DO OBJETO:	<input checked="" type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input type="checkbox"/> SERVIÇO <input type="checkbox"/> OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA



FLS. Nº _____

PROC. Nº 70.2023

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
CNPJ Nº 06.000.244/0001-50

PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP	<input checked="" type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para MEI / ME/EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06 <input checked="" type="checkbox"/> Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME/EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06 <input checked="" type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação.
Prazo para envio da proposta adequada ao último lance e documentação complementar: até 02 (duas) HORAS	
INFORMAÇÕES	
Pregoeiro: Herbert Martinele dos Santos	E-mail: cplalcantara2022@gmail.com
Endereço: Praça da Matriz, 01 – Centro - 65.250-000 Alcântara – Maranhão	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF . OBS: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.	
PARTE ESPECÍFICA	
As seguintes definições da Parte Específica deverão complementar, suplementar ou modificar as informações constantes na Parte Geral. Havendo divergência entre as informações constantes na Parte Geral e as Definições da Parte Específica prevalecerão as últimas.	
Número do Item da Parte Geral.	Definições da Parte Específica.
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	2.1. <input type="checkbox"/> POR GRUPO <input checked="" type="checkbox"/> POR ITEM <input type="checkbox"/> POR GRUPO, para o(s) grupos: _____ e POR ITEM, para os itens: _____, observadas as condições definidas neste Edital e anexos. <input type="checkbox"/> GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO	2.2. <input type="checkbox"/> EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO <input type="checkbox"/> EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL <input type="checkbox"/> EMPREITADA INTEGRAL <input type="checkbox"/> TAREFA <input checked="" type="checkbox"/> FORNECIMENTO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO E INTERVALO DE	3 3.1 e 27 <input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 0,01 centavos <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO: Intervalo de %



FLS. Nº _____
PROC. Nº 70.2023
RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
CNPJ Nº 06.000.244/0001-50

DIFERENÇA ENTRE OS LANCES		
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	4.1	Conforme Decreto Federal n.º 7.892/2013, Capítulo V, art. 7.º § 2.º, (para registros de preços não se faz necessário de início a indicação de Dotação Orçamentária, que somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil).
CONSÓRCIO	7.8	<input type="checkbox"/> Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no item 7.8 e seus subitens da Parte Geral deste Edital. <input checked="" type="checkbox"/> Não poderão participar desta licitação consorcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA	10	A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias , a contar da data da abertura da sessão pública.
MODO DE DISPUTA	25	<input type="checkbox"/> ABERTO <input checked="" type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	30.4	Deverá conter Planilha Orçamentária com a descrição detalhada dos itens cotados com a Marca e modelo da fabricante, de acordo especificações constante no Termo de Referência, Anexo I do Edital.



FLS. Nº _____
PROC. Nº 70.2023
RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
CNPJ Nº 06.000.244/0001-50

CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO (ADMITIDA A ATUALIZAÇÃO PARA ESTA DATA ATRAVÉS DE ÍNDICES OFICIAIS)	41.3.2.	<input checked="" type="checkbox"/> Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do: <input checked="" type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso o licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente. <input type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso o licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente. <input type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. <input type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. <input type="checkbox"/> Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	42.1.	Conforme o item 14 do Termo de Referência, anexo I do Edital
OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	42.2.	<input checked="" type="checkbox"/> Não
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	51	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM – Prazo para entrega da amostra: 02 dias úteis, a contar da convocação, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme item 10 do Termo de Referência.
VISITA TÉCNICA:	52	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, podendo ser substituído por declaração de ciência, na forma do item 52.1. <input type="checkbox"/> SIM. A visita será obrigatória, não sendo permitido o uso da declaração mencionada do item 52.1., na forma do item ____ do Termo de Referência.



FLS. Nº _____

PROC. Nº 70.2023

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
CNPJ Nº 06.000.244/0001-50

ANEXOS	98	Integram este Edital, e dele fazem parte, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos: Anexo I - Termo de Referência Anexo II- Planilha Orçamentária Anexo III- Minuta da Ata de Registro de Preços Anexo IV - Minuta do Contrato.
---------------	-----------	--



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
CNPJ Nº 06.000.244/0001-50

PARTE GERAL

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

2. A **Parte Específica** determinará:

2.1. A forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1.1. **MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTES** (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.2. **MENOR PREÇO POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.3. **MENOR PREÇO GLOBAL**.

3. A **Parte Específica** determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A **Parte Específica** também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO II - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital e no Anexo I constam as informações orçamentárias.

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no Sistema de Compras Públicas do Município de Alcântara – MA.

5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

5.2. O licitante se responsabiliza, exclusiva e formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
CNPJ Nº 06.000.244/0001-50

órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do sítio: <https://www.licitaalcantara.com.br/> ou pelo e-mail: cplalcantara2022@gmail.com.

6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

III - Deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;

7. Não poderão participar deste Pregão:

7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

7.5. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

7.5.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

7.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
CNPJ Nº 06.000.244/0001-50

tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

7.8. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

7.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

7.8.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

7.8.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

7.8.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

7.8.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

- a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
- b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 7.8.4.

7.8.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

7.8.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

7.8.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;

7.8.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida à constituição e o registro do consórcio.

SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8. O licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
CNPJ Nº 06.000.244/0001-50

sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

8.1. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na Parte Específica deste Edital.

8.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

8.3. O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou à conformidade da proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

8.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.1. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

9.2. Até a abertura da sessão pública, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

10. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na Parte Específica do Edital.

11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

12. Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente deverá informar na proposta ajustada enviada após a fase de lances, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o n.º do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
CNPJ Nº 06.000.244/0001-50

SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio <http://www.alcantaracompras.com.br/>

13.1. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

13.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

13.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

14. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

15. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

15.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

16. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

16.1. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

16.1.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

17. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

17.1. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 934/2007- 1.ª Câmara).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
CNPJ Nº 06.000.244/0001-50

SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

18. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

18.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

19. O **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. e conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

20. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

21. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

22. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

23. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

24. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio <https://www.licitaalcantara.com.br/>

25. A Parte Específica definirá o modo de disputa, que poderá ser:

25.1. Modo de Disputa Aberto:

25.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

25.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

25.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

25.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

25.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

25.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
CNPJ Nº 06.000.244/0001-50

25.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

25.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

25.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

25.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.7. Poderá o Pregoeiro, auxiliada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

26. O intervalo de diferença entre os lances será definido na Parte Específica.

SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

27. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

27.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

27.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
CNPJ Nº 06.000.244/0001-50

remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

27.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

27.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

28. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

29. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

SEÇÃO X – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

30. O **licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro no sistema. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** determinado pelo Pregoeiro.

30.1. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

30.2. Os documentos remetidos no do sistema poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

30.3. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados a Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Alcântara/MA, localizado na Praça da Matriz, 01 – Centro - 65.250-000, Alcântara – Maranhão.

30.4. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na Parte Específica deste Edital.

31. O **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
CNPJ Nº 06.000.244/0001-50

32. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

32.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível. Todavia, antes da desclassificação, dar-se-á oportunidade para a redução dos preços.

32.1.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

32.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão;

32.2.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

32.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta;

32.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeiro.

32.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

32.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

32.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

33. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
CNPJ Nº 06.000.244/0001-50

participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

33.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

33.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

33.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

33.3.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

33.3.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

33.3.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

33.3.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

34. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio da documentação anexada no sistema, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

34.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes no cadastro do fornecedor para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

34.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

33.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de designado no campo “**DADOS DO CERTAME**”, sob pena de inabilitação.

35. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

35.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Alcântara/MA, localizado na Praça da Matriz, 01 – Centro - 65.250-000, Alcântara – Maranhão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
CNPJ Nº 06.000.244/0001-50

36. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

37. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

37.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

38. Ressalvado o disposto no **item 8.5**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

39. Habilitação jurídica:

39.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

39.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

39.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

39.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

39.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

39.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

39.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

39.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

39.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
CNPJ Nº 06.000.244/0001-50

39.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

39.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

40. Regularidade fiscal e trabalhista:

40.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

40.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

40.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

40.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

40.5. Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

40.6. prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega das propostas, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos e da Dívida Ativa;

40.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes da data de entrega das propostas, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a Certidão Negativa de Débitos Municipais relativos a Certidão Negativa de Débitos Municipais e a Dívida Ativa relativo ao ISS/TLF.

40.8. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, o licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

41. Qualificação Econômico-Financeira:

41.1. Certidão Negativa de Falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
CNPJ Nº 06.000.244/0001-50

data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

41.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

41.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

41.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

41.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

41.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

41.3. O balanço patrimonial, deverá comprovar:

41.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1;

41.3.1.1. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

41.3.1.2. A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

41.3.2. A Parte Específica discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
CNPJ Nº 06.000.244/0001-50

42. Qualificação Técnica:

42.1. Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

43. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

43.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

44. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

45. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

46. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

47. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

48. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

49. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

49.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

50. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarada vencedora.

SEÇÃO XII - DA AMOSTRA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
CNPJ Nº 06.000.244/0001-50

51. A exigência de amostra será aquela discriminada na Parte Específica deste Edital.

SEÇÃO XIII - DA VISITA TÉCNICA

52. Não há essa exigência neste Edital.

SEÇÃO XIV - DO RECURSO

53. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 minutos, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

53.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

53.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

53.3. O **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **3 (três) dias úteis**, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

54. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

55. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

56. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XV - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

57. A sessão pública poderá ser reaberta:

57.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

57.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

57.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

57.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
CNPJ Nº 06.000.244/0001-50

57.5. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro dos fornecedores no portal de compras, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XVI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

58. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

59. A homologação deste **Pregão** compete a Autoridade Superior do Município de Alcântara/MA.

SEÇÃO XVII - DO REGISTRO DE PREÇOS

61. A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

62. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

63. O registro de preços oriundo do pregão eletrônico da administração pública municipal de Alcântara - MA, será para uso exclusivo, sendo vedado a outro ente da administração externa manifestar interesse em aderir aos preços registrados.

64. Homologado o resultado deste Pregão, o licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

64.1. O prazo para que o licitante mais bem classificado compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

64.2. É facultado a CPL, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4.º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

65. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

66. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

67. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
CNPJ Nº 06.000.244/0001-50

68. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

68.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

69. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

69.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

69.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

70. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

70.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

70.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

71. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

72. O registro do fornecedor será cancelado quando:

72.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

72.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

72.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

72.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7.º da Lei n.º 10.520, de 2002.

73. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas Subcondições 72.1, 72.2 e 72.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

74. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

74.1. Por razão de interesse público; ou

74.2. A pedido do fornecedor.

75. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a CPL fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
CNPJ Nº 06.000.244/0001-50

76. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

SEÇÃO XVIII - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

77. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o **fornecedor beneficiário** poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

77.1. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo **fornecedor registrado** em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

78. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo **fornecedor registrado** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão Contratante.

79. Por ocasião da assinatura do contrato, poderá verificar-se-á por meio cadastro de fornecedores e de outros meios se o **licitante vencedor** mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XIX - DAS SANÇÕES

80. O **licitante** será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com Prefeitura Municipal de Alcântara – MA e será descredenciado no cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 80.1. Cometer fraude fiscal;
- 80.2. Apresentar documento falso;
- 80.3. Fizer declaração falsa;
- 80.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 80.5. Não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
- 80.6. Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- 80.7. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 80.8. Não mantiver a proposta.

81. Para os fins da Subcondição 80.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97, da Lei n.º 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
CNPJ Nº 06.000.244/0001-50

SEÇÃO XX - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

82. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até as 23:59 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

83. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

84. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até as 23:59 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

85. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

86. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

86.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

87. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do portal <https://www.licitaalcantara.com.br/> e vincularão os participantes e a Administração.

SEÇÃO XXI - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

88. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXII - DAS OBRIGAÇÕES

89. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIII - DO PAGAMENTO

90. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIV - DISPOSIÇÕES FINAIS

91. A Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

91.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

91.2. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
CNPJ Nº 06.000.244/0001-50

92. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

93. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

93.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

94. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

95. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do TERMO DE REFERÊNCIA e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

96. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

97. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

SEÇÃO XXV - DOS ANEXOS

98. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital:

98.1. Anexo I - Termo de Referência

98.2 Anexo II- Planilha Orçamentária

98.3. Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços

98.4. Anexo IV - Minuta do Contrato.

SEÇÃO XXVI - DO FORO

99. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Alcântara – MA, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Alcântara/MA, 27 de dezembro de 2023.

Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão



FLS. Nº _____
PROC. Nº 70.2023
RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
CNPJ Nº 06.000.244/0001-50
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2023

ANEXO II- TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO.

1.1. Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de higiene e limpeza para atender as demandas das Secretarias do Município de Alcântara-MA.

2. JUSTIFICATIVA.

02.1 Primeiramente, vale frisar que a aquisição dos itens se justifica face ao interesse público, com o objetivo de atender as necessidades das secretarias e setores desta municipalidade para o exercício de 2024, com a finalidade de manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários.

02.2 Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

02.2.1 Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, justificar a grande necessidade da obtenção de material de higiene e limpeza, uma vez que é imprescindível a aquisição para suprir às necessidades dos setores administrativos das secretarias e departamentos da Prefeitura, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades organizacionais, na obtenção de matérias para organização e limpeza dos espaços visando o desenvolvimento das atividades;

02.2.2 Tendo como base o Princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a aquisição de objeto deste Termo de Referência é imprescindível para organização dos espaços visando o desenvolvimento das atividades pelas Secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Alcântara-MA.

02.2.3 Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre contínuo, pois sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários;

02.3 Secretaria Municipal de Educação

02.3.1 Justifica-se que o objetivo da Secretaria Municipal de Educação é adquirir material de higiene e limpeza, para suprir as necessidades, visando atender as demandas para manutenção e limpeza dos espaços onde são desenvolvidos os programas educacionais, ações em educação, formações e capacitações, unidades escolares que compõe e rede de educação do município, e setores administrativos da secretaria de Educação. Os Material de higiene e limpeza, serão usados para realização das atividades corriqueiras nos locais supracitados para o exercício de 2024.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
CNPJ Nº 06.000.244/0001-50

02.3.2 Diante disso, justifico a presente necessidade e importância da aquisição de material de higiene e limpeza, com objetivo dar continuidade das atividades diárias realizadas pela Secretaria Municipal de Educação do município de Alcântara-MA.

02.4 Secretaria de Desenvolvimento Social, da Mulher e Igualdade Racial

02.4.1 Justifica-se a obtenção de material de higiene e limpeza, devido a sua grande necessidade, pois entende-se que a aquisição, torna-se imprescindível para manutenção das atividades desenvolvidas por esta secretaria municipal;

02.4.2 Pontua-se aqui, a necessidade da referida aquisição para atender justamente os setores desta secretaria e propiciar uma assistência adequada e atendimento aos usuários, visando controle de qualidade, pela necessidade de garantir a continuidade e a finalidade dos serviços oferecidos aos nossos usuários, como, por exemplo, os usuários do Benefício de Prestação Continuada - BPC, Programa Bolsa Família - PBF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, bem como, outras demandas, principalmente da Diretoria Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Social, da Mulher e Igualdade Racial.

02.5 Secretaria Municipal de Saúde

02.5.1 Justifica-se a presente aquisição de material de higiene e limpeza, objetivando visto que são de caráter essencial para as tarefas rotineiras das unidades, sendo eles extremamente necessários para a manutenção e qualidade no atendimento, destacamos também que a ausência dos mesmos, poderá causar inúmeros transtornos às unidades, prejudicando a qualidade do atendimento prestado ao contribuinte, sendo este o principal motivador para que se busque proporcionar um serviço de qualidade e excelência.

02.5.2 Destaca-se que os Material de Higiene e Limpeza, solicitado são necessários para organização, aprimoramento dos setores e ao atendimento aos pacientes nos locais como Unidades Básicas de Saúde, Hospitais e Setores Administrativos.

02.5.3 Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde, é encarregada de atuar na prestação de serviços públicos do SUS, trabalhando e cuidando da saúde da população.

02.5.4 Diante dos fatos relatados torna-se indispensável e fundamental a aquisição dos itens constantes deste termo de referência, visando o pleno integral funcionamento de todas as Unidades de Saúde;

02.6 Sendo Assim, conclui-se que aquisição dos itens tem por finalidade proporcionar melhores condições, conservação e desenvolvimento dos espaços físicos que compõe a esfera administrativas do município, fornecendo maior conforto aos servidores e usuários dos serviços públicos, além da necessidade de reposição de bens que encontra-se inseríveis, já não atendendo de forma ideal as necessidades das unidades. Consigne-se que os contratos atuais possuem vigências até o dia 31/12/2023, e os saldos em Ata de Registro de Preços é insuficiente para abastecer a demanda para o exercício de 2024.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
CNPJ Nº 06.000.244/0001-50

02.7 Desse modo, se faz mister, nesse momento, realizar todos os atos relativos à nova licitação para a manutenção na continuidade do fornecimento de materiais de higiene e limpeza para todo os setores deste município.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, dar-se-á por meio de seleção de proposta, via sistema de Registro de Preço - SRP, na modalidade Pregão, regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação na modalidade Pregão Eletrônica; Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, aplicando-se, no que couberem, as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por se tratar de objeto comum.

4. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

04.1 Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento do objeto com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração.

04.2 Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos produtos e serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

04.3 Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos produtos demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
CNPJ Nº 06.000.244/0001-50

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

05.1 No que versa sobre os quantitativos do projeto constantes no Termo de Referência, estimou-se com base em estudos na elaboração da demanda, baseada nas quantidades licitadas do exercício anterior.

05.2 As Secretarias Municipal não se obrigam a adquirir o total dos itens relacionados, dos licitantes vencedores, nas quantidades indicadas na planilha, apenas se houver necessidade da aquisição.

05.3 As quantidades estimadas foram elaboradas diante das necessidades das secretarias municipal, conforme as descrições abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEPLAN	SENDS	SEMUS	SEMED	QUANT TOTAL
1	Ácido muriático líquido composto de HCL + H ₂ O incolor para limpeza em geral acondicionado em frasco contendo 1 litro do produto. Caixa com 12 unidades	CX	0	0	50	60	110
2	Água Sanitária embalagem 1000 ml, solução aquosa germicida, alvejante a base de hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo de 2% a 2,5%. Caixa com 12 unidades.	CX	200	150	768	500	1618
3	Álcool em gel, etílico hidratado de 65 a 72 graus inpm. Embalagem plástica de 500 ml com tampa rosqueável e bico dosador, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da saúde. Caixa com 12 unidades.	CX	100	50	300	140	590
4	Álcool etílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico 95,1 a 96 gl, fórmula química c ₂ h ₅ oh, peso molecular 46,07 g/mol, grau de pureza 92,6% a 93,8% p/p inpm, característica adicional hidratado. Caixa com 12 litros.	CX	100	50	500	140	790
5	Avental com bolso/padrão hospitalar, 65% poliéster/35% Algodão, Característica: Anti-rugas, Anti-briga, lava-rápido, Secagem rápida, Respirável	UND	35	0	500	0	535
6	Avental plástico impermeável na cor branca. Tamanhos G ou GG medidas aproximadas de 70 x 120 cm, respectivamente largura e comprimento.	UND	35	0	500	0	535
7	Bacia em plástico resistente, com capacidade de 2 litros	UND	0	0	0	40	40
8	Bacia em plástico resistente, com capacidade de 5 litros	UND	0	0	0	40	40
9	Bacia em plástico resistente, com capacidade de 10 litros	UND	0	0	0	50	50
10	Bacia em plástico resistente, com capacidade de 12 litros	UND	0	0	0	50	50
11	Bacia em material plástico rígido, reforçada, com capacidade de 18 litros. Cores variadas.	UND	40	100	150	0	290
12	Bacia em material plástico rígido, reforçada, com capacidade de 32 litros. Cores variadas.	UND	30	100	150	0	280



FLS. Nº _____

PROC. Nº 70.2023

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
CNPJ Nº 06.000.244/0001-50

13	Balde de plástico, em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, com alça de metal, capacidade de 10 litros. Cores variadas.	UND	50	100	150	0	300
14	Balde de plástico, em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, com alça de metal, capacidade mínima de 20 litros. Cores variadas.	UND	70	100	150	20	340
15	Balde plástico de polietileno de alta densidade, resistente a impacto, com tampa. Capacidade para 100 litros. Cores variadas.	UND	50	100	150	0	300
16	Balde plástico de polietileno de alta densidade, resistente a impacto, com tampa. Capacidade para 60 litros. Cores variadas.	UND	51	100	150	0	301
17	Cabo de Vassoura - Virola de Primeira e Segunda Qualidade: Comprimento Padrão 1,20M e Espessura 19.8MM	UND	1	0	300	0	301
18	Cesto para lixo, material plástico reforçado, capacidade de 8,5 litros, telado. Cores variadas.	UND	100	50	250	200	600
19	Desinfetante líquido para limpeza geral. Biodegradável, com condições de formação de espuma, capacidade de remover resíduos gordurosos de origem animal, vegetal e sujidade em geral. Neutro, com aspecto viscoso e transparente, isento de insolúveis e precipitações, solúvel em água, inócuo à pele. Composição: princípio ativo, óleo de eucalipto, formol 37% nonilfenol etoxilado, copolímero acrílico e água, tipo batuta. Embalagem de 750 ml, Caixa com 12 unidades.	UND	1800	1200	9648	6000	18648
20	Desodorizador de ambientes em essência de lavanda: na embalagem deverá constar a data de fabricação, a validade e número do lote, caixa com 12 unidades, 360 ml	CX	8	8	34	80	130
21	Desodorizador sanitário. Pedra Sanitária. Odorizante sanitário. Produto saneante com notificação na ANVISA. Substâncias odorizantes, em aspecto sólido, com furo no meio para engate do suporte plástico. Acompanhada de suporte plástico para prender ao vaso sanitário. Com 30 a 40g. Apresentação em caixa contendo uma unidade e um suporte plástico. Fragrâncias diversas, tipo eucalipto, floral, lavanda, jasmim. Embalagem contendo as seguintes informações: Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Prazo de validade de no mínimo 18 meses.	UND	300	100	10.000	0	10400
22	Detergente limpa pedra, 2 litros, ácido alquilbenzeno sulfônico linear, acidificante, coadjuvante, alcalinizante, tensoativo aniônico, conservante, corante e água.	UND	50	550	480	0	1080
23	Detergente líquido, disposto em embalagem plástica de 500 ml, com composição de dodecil benzeno sulfonato de sódio, sais, preservantes, corante, essência e água, valor do PH entre 6,0 e 8,0 em solução de 1% pp. Embalados em caixas de papelão resistente cada caixa c/24 und.	CX	0	0	0	350	350



FLS. Nº _____

PROC. Nº 70.2023

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
CNPJ Nº 06.000.244/0001-50

24	Detergente líquido glicerinado (neutro) 500 ml. Composição: Princípio ativo, espessante, perfume, formaldeído, corante e água: linear alquil benzeno sulfonato de sódio embalagem c/500 ml, tampa regulável de saída, testado dermatologicamente, frasco.	UND	100	100	625	0	825
25	Escova plástica para roupa seca; alça anatômica; cerdas macias; design curvo acompanhando o movimento da escovação.	UND	20	0	200	0	220
26	Escova sanitária vassourinha, limpeza para vaso sanitário com cerdas em nylon, super-resistentes. Com suporte fabricado em polipropileno.	UND	80	50	200	120	450
27	Dispenser para sabonete líquido, material plástico, tipo parede, cor branca. Dimensões aproximadas: 270x125x115m.	UND	0	0	100	100	200
28	Escovão oval - base de madeira e cerdas em plástico resistente. Dimensões aproximadas: 13cm x 6cm.	UND	0	0	100	160	260
29	Espanador de pó em fibra Nº2 com cabo, limpa poeira em geral - 30cm	UND	50	50	100	160	360
30	Espanja- tipo dupla face disposto em embalagem plástica com composição de espuma de poliuretano com agentes antibactericidas e fibras sintéticas com abrasivo. Dimensões mínimas de 110 mm x 75 mm x 20 mm. Caixa com 60 und.	CX	4	3	167	60	234
31	Flanela amarela em algodão, dimensão 28 X 38 cm, Pacote com 3 unidades.	PCT	150	100	100	0	350
32	Flanela para limpeza medindo 40 cm largura x 60 de comprimento cores variadas. Pacote contendo 12 und.	PCT	0	0	50	20	70
33	Guardanapo de papel branco, material celulose, tamanho 20 x 18 cm. Pacote com 50 folhas.	PCT	200	500	600	0	1300
34	Fósforo - embalagem c/ 10 caixinhas contendo 40 palitos no mínimo	PCT	0	0	20	100	120
35	Limpa alumínio, composição: LAS biodegradável, mistura de ácidos, corante espessante e água. Embalado em frasco plástico de 500ml. Caixa com 12 unidades.	CX	3	6	65	120	194
36	Limpa Cerâmica e Azulejos, frasco de 1 litro, para remover sujeiras, manchas e incrustações em superfícies cerâmicas (pisos e azulejos) Aspecto: Líquido, Ácido Sulfônico, coadjuvante, tensoativo não iônico, fragrância, corante e água. Cor: Azul, Odor: Perfumado,Acidez: 3,6 – 4,0 ml (NaOH 0,2N). Caixa com 12 unidade.	CX	40	100	30	0	170
37	Limpa Vidro 500ml - Limpa vidros, líquido, cor incolor ou azul, frasco plástico com 500ml, embalagem plástica com sistema flip top ou gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, composição química, número do lote, data de validade e número de identificação no ministério da saúde. à base de água, álcool, solvente, princípio ativos. Prazo de validade de no mínimo 18 meses.	UND	40	0	300	0	340



FLS. Nº _____

PROC. Nº 70.2023

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
CNPJ Nº 06.000.244/0001-50

38	Lixeira plástica, com tampa e pedal, capacidade 15 litros na cor branca.	UND	50	50	50	0	150
39	Lixeira média branca com pedal e com tampa, capacidade 50 litros	UND	0	0	50	50	100
40	Lustra móvel solução aquosa cremosa, perfumada para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200 ml econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, composição química, número do lote, data de validade e número de identificação no ministério da saúde. Composição: silicones, óleo mineral, espessante, preservante e água.	UND	50	0	600	0	650
41	Luva para limpeza em látex natural cano longo com forro e antiderrapante tamanho (M e G).	PAR	200	30	1300	0	1530
42	Luva de limpeza- em borracha de látex natural, tamanho grande, com revestimento interno reforçado e com superfície externa antiderrapante. Certificado do INMETRO pela NBR 13393.Tamanho G.	PAR	0	0	150	400	550
43	Luva de limpeza- em borracha de látex natural, tamanho médio, com revestimento interno reforçado e com superfície externa antiderrapante. Certificado do INMETRO pela NBR 13393.Tamanho M	PAR	0	0	150	400	550
44	Luva de limpeza- em borracha de látex natural, tamanho médio, com revestimento interno reforçado e com superfície externa antiderrapante. Certificado do INMETRO pela NBR 13393.Tamanho P	PAR	0	0	150	400	550
45	Luva plástica descartável transparente, ideal para manusear alimentos e manusear produtos que mancham as mãos. Pacote com 100 unidades. Tamanho único.	PCT	0	0	0	24	24
46	Máscaras descartáveis cirúrgicas de três camadas de polipropileno, tamanho único, caixa com 50 unidade.	CX	30	30	150	200	410
47	Multi inseticida tipo spray extermina qualquer tipo de inseto, não contendo CFC, embalagem com 300 ml. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Indicado para controle de mosquitos (inclusive da dengue), moscas, baratas, formigas e aranhas, a base de água. O produto deverá ter registro no ministério da saúde. Caixa com 12 unidades.	CX	50	50	50	20	170
48	Pá de lixo, tamanho de 21 x 21 cm, galvanizada, com cabo de madeira de 60 cm.	UND	100	100	200	0	400
49	Pá de lixo - de plástico copo em polipropileno e cabo longo em pvc, com dimensões de comprimento 26, 5 x largura x larg. 27, 0 x altura 13,5 cm (corpo), cabo de 82 cm	UND	0	0	0	120	120
50	Palha de aço - disposto em embalagens plásticas com composição de fios de aço carbono. Fardo com 14 pacotes de 60 gramas.	FD	7	7	54	50	118



FLS. Nº _____

PROC. Nº 70.2023

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
CNPJ Nº 06.000.244/0001-50

51	Pano para limpeza de chão. Saco branco tamanho 47 cm x 70 cm 18 batidas, alvejado, embalados individualmente em plástico.	UND	200	150	2.000	50	2400
52	Pano para uso na limpeza, material 100% algodão, 64 cm X 40 cm.	UND	200	100	1.500	0	1800
53	Pano de chão- pano de algodão para limpeza, composto em 100% algodão e medida mínima de 0,38 x 0,58 cm. Fardo com 10 unidades.	FD	0	0	0	50	50
54	Papel alumínio para embalagem e conservação de alimentos. Rolo medindo 0,30x7,5m.	UND	50	150	100	0	300
55	Papel filme, material pvc - cloreto de polivinila, comprimento 300 m, largura 29 cm, apresentação rolo, aplicação doméstica.	UND	50	150	50	0	250
56	Papel higiênico neutro, pacote contendo 4 rolos, c/ composição de 60% fibras virgens apresentando folhas individuais, crepagem com no mínimo 10% de alongamento, picotado, c/ relevo, medindo 30 m x 10 cm, tubete medindo no mínimo 4 cm de diâmetro. Rolo pesando o tubete no mínimo 80 g, somente na cor branca. Fardo com 50 pacotes	FD	40	8	1.200	600	1848
57	Papel toalha tipo gofrado, apresentação interfolhas 2 dobras medindo 22 x 20,7 cm, variação aceitável de até 01 cm; de primeira qualidade; na cor branca; alta absorção, isento de impurezas, não reciclado, 100% celulose, pacote c/ 2 rolos 30fls cada. Fardo com 12 pacotes.	FD	0	0	100	300	400
58	Rodo plástico com base de 30 cm em polipropileno, com camada dupla de borracha de E.V.A. Dessa forma tornando-se ideal para puxar a água e secar o piso ao mesmo tempo. Cabo em madeira revestido com camada de polietileno e acoplado na base, comprimento do cabo 1,20 m.	UND	60	50	200	200	510
59	Rodo plástico com base de 40 cm em polipropileno, com camada dupla de borracha de E.V.A. Dessa forma tornando-se ideal para puxar a água e secar o piso ao mesmo tempo. Cabo em madeira revestido com camada de polietileno e acoplado na base, comprimento do cabo 1,20 m.	UND	60	50	200	80	390
60	Sabão de coco de 1 litro, Estado físico: líquido; Cor: branca; Odor: característico; pH 100%: 13,0; Densidade (25°): 1,070 g/cm . Tensoativo não-iônicos: alquil dimetil amina oxidada; Agente sequestrante: contém; Agente alcalino: hidróxido de sódio; Corante: Inibidores: contém	UND	50	100	300	0	450
61	Sabão em barra peso unitário com glicerina - 200 g. Composição: sabão base, sais inorgânicos, coadjuvante, corante e água. Teor de voláteis 24% e com 40% de ácidos graxos, no mínimo. Caixa com 50 unidades.	CX	50	100	70	80	300
62	Sabão em pó, disposto em pacotes de plástico de 500g; Composição de tenso ativos aniônicos, tamponantes, coadjuvantes, sinergistas, corante, enzimas, branqueador	FD	0	0	70	200	270



FLS. Nº _____

PROC. Nº 70.2023

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
CNPJ Nº 06.000.244/0001-50

	óptico, essência, alvejante, água e carga de alquil benzeno sulfonato de sódio. Validade de 2 anos. Fardo com 50 und.						
63	Sabão em pó, disposto em caixas de papelão com composição de tenso ativos aniônicos, tamponantes, coadjuvantes, sinergistas, corante, enzimas, branqueador óptico, essência, alvejante, água e carga de alquil benzeno sulfonato de sódio. Validade de 2 anos. As embalagens deverão ser protegidas em caixas de papelão resistente. Embalagens em caixas de papelão com 24 unidades de 500g.	CX	0	0	0	200	200
64	Sabão em pó biodegradável. Embalagem com um 1 kg.	UND	100	100	0	0	200
65	Saco de lixo reforçado em resina termoplástica, preto - resistente para lixo, capacidade 100 litros, 9/10 micra de espessura, tamanho 88 x 110 cm, fardo com 50 und.	FARDOS	2000	50	500	0	2550
66	Saco de lixo reforçado em resina termoplástica, preto - resistente para lixo, capacidade 150 litros, 9/10 micra de espessura, tamanho 88 x 110 cm, fardo com 50 und.	FARDOS	2000	50	500	0	2550
67	Saco de lixo reforçado em resina termoplástica, preto - resistente para lixo, capacidade 240 litros, 9/10 micra de espessura, tamanho 88 x 110 cm, fardo com 50 und.	FARDOS	200	50	500	0	750
68	Saco para lixo leitoso hospitalar tamanho 75x105x25, capacidade para 100 litros. Fardo com 100 sacos.	FARDOS	2.000	50	500	0	2550
69	Saco para lixo preto tamanho 63 x 80 cm, com capacidade para 30 litros com espessura 0,05mm. Pacote com 10 sacos.	PCT	2.000	50	3.000	0	5050
70	Saco para lixo de cor preta, com capacidade para 50 litros, composição resinas termoplásticas e formato 75 cm larg. X 105 cm alt. tipo domiciliar. Certificação do INMETRO NBR 9191. Rolo com 100 unidades.	PCT	2.000	40	200	600	2840
71	Saco para lixo de cor preta, com capacidade para 100 litros. Composição: resinas termoplásticas e formato: 75 cm larg. X 105 cm alt. tipo domiciliar. Certificação do INMETRO, NBR 9191. Rolo com 100 unidades.	PCT	0	0	100	600	700
72	Saco para lixo de cor preta, com capacidade para 15 litros. Composição: resinas termoplásticas e formato: 75 cm larg. X 105 cm alt. tipo domiciliar. Certificação do inmetro nbr 9191. Rolo com 100 unidades.	PCT	0	0	0	400	400
73	Saco para lixo de cor preta, com capacidade para 30 litros, composição resinas termoplásticas e formato 75 cm larg. X 105 cm alt. tipo domiciliar. Certificação do INMETRO NBR 9191. Rolo com 100 unidades.	ROLO C	0	0	100	600	700
74	Sacola plástica tratada 30x40cm, modelo: alça tipo camiseta, reforçada. Fardo com 5 kg.	FARDOS	50	300	50	100	500
75	Sacola plástica tratada 45x60cm, modelo: alça tipo camiseta, reforçada. Fardo com 5 kg.	FARDOS	50	300	50	0	400
76	Soda Cáustica desincrustante alcalina. Embalagem 300g. Caixa com 12 unidades.	CX	30	5	23	0	58



FLS. Nº _____

PROC. Nº 70.2023

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
CNPJ Nº 06.000.244/0001-50

77	Soda Cáustica tipo escama embalada em potes de 450 g, composta de hidróxido de sódio	UND	0	0	0	30	30
78	Toalha papel com 2 rolos. Folha dupla picotada 20x22cm, cor branca (100% branca), super-resistente, de rápida absorção de líquido, pacote com 2 rolos de 60 unidade: pacote com 2 rolos	PCT	300	200	3.000	0	3500
79	Toalha de mão em tecido 100% algodão 45cm X 30cm	UND	0	0	200	400	600
80	Tábua placa de polietileno para carne 50cmx30cm	UND	0	0	0	20	20
81	Touca higiênica descartável em TNT, pacotes com 100 unidades.	PCT	45	5	50	600	700
82	Vassoura de palha artesanal	UND	100	50	0	0	150
83	Vassoura de pelo sintético de nylon de 30 cm. Vassoura doméstica. Cepa plástica medindo 30 cm de comprimento x 5 cm de largura x 3cm de espessura, 20 tufo contendo 200 cerdas por tufo com cabo de madeira, tamanho padrão, plastificado. O cabo de madeira deverá estar acoplado na base. Cabo de cedrinho revestido em polipropileno medindo 120 cm.	UND	100	50	300	160	610
84	Vassoura de piaçava com cabo em madeira roliça, diâmetro de 20 mm, comprimento de 1200 mm, todo impermeabilizado em material plástico de alta resistência; bloco da base em madeira com área superior de 300 mm ² e área inferior de 420 mm ² , altura 550 mm toda a base revestida em aço. Comprimento da piaçava de 140 mm e concentração de 40 fios por cm ² . Obs.: medidas e quantidades acima tomadas como padrão.	UND	100	50	100	300	550
85	Vassoura Fixa com 22 Dentes em Aço sem Cabo, Altura:7,40cms, Largura: 44,00cms, Profundidade: 39,70 cms, Peso: 442,70.	UND	100	10	50	0	160
86	Vassoura plástica 22 dentes com cabo, largura da vassoura 540 mm com o comprimento do cabo 1,2 m, Peso: 0,60 kg.	UND	100	10	50	0	160
87	Vassoura de pelo sintético de nylon de 40cm, cabo de madeira de 120cm, com rosca, revestido de capa plástica de sendo a base (cepo) de madeira 40 cm, com cobertura em plástico resistente, com rosca para fixação do cabo	UND	0	0	0	300	300
88	Gadanh/rastelo de metal para jardinagem, com 22 dentes fixos, com cabo de no mínimo 120 cm	UND	0	0	0	20	20
89	MOP pó euro completo de 60x12 cm, armação, cabo retrátil de 1,4m e refil.	UND	0	0	50	0	50
90	Refil para mop, tiras algodão de 60x12 cm	UND	0	0	50	0	50
91	Mop flat com refil microfibras e cabo telescópico, flash limp. Dimensões: 39cmx9cm	UND	0	0	50	0	50
92	Desinfetante Concentrado Limpeza Pesada Hospitalar. Em embalagem plástica de 05 lts	UND	0	0	3.000	0	3000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
CNPJ Nº 06.000.244/0001-50

6. DA DIVISÃO DOS QUANTIDATIVOS

06.1 Os quantitativos do objeto deste termo de referência serão divididos, observando o seguinte:

- a. **COTA EXCLUSIVA** – Até R\$ 80.000,00 para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;
- b. **COTA RESERVADA** – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;
- c. **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

06.2 A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

- a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

06.3 Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e do Artigo 8 parágrafo 2º do Decreto Federal nº 6.204/2007 revogado pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

07.1 A contratação, objeto deste Termo de Referência, dar-se-á por meio de seleção de proposta, na modalidade Pregão, regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação na modalidade Pregão Eletrônica; aplicando-se, no que couberem, as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por se tratar de objeto comum.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

08.1 Os produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 2002.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
CNPJ Nº 06.000.244/0001-50

9. DA MODALIDADE, DO TIPO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

08.1 A modalidade de licitação será Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço por ITEM.

10. DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS.

10.1 O objeto deste Termo de Referência será fornecido mediante expresso requerimento, nos quantitativos que constam neste instrumento, sendo que o objeto deste será pedido contendo os seguintes dados:

- a) Secretaria Municipal solicitante;
- b) Informação da quantidade dos produtos;
- c) Informação do valor referente a cada produto;
- d) Informação da data e local da entrega dos produtos;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

10.2 Após emissão da Ordem de Fornecimento de produto e da Nota de Empenho correspondente, o interessado será notificado pelo fiscal do Contrato para a retirada e assinatura desses documentos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez por igual período, mediante requerimento fundamentado e aceito, contados da notificação;

10.3 Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, em embalagem lacrada e possuir rótulo, elaborado de acordo com as normas vigentes, contendo a identificação e as especificações do produto, como indicação da marca, do fabricante e da procedência;

10.4 O não cumprimento dos prazos e condições estipuladas sujeitará o fornecedor vencedor às aplicações das penalidades previstas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93;

10.5 Executada a Ordem de Fornecimento, o seu objeto será recebido:

- a) Provisoriamente pelo fiscal do contrato, mediante recibo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da comunicação escrita do contratado, para efeito de verificação das especificações dos produtos com o constante da ordem de fornecimento;
- b) Definitivamente pelo do contrato, após verificação da sua adequação, mediante recibo, no prazo máximo de 10 (dez) dias da comunicação escrita do contratado ou do recebimento provisório;

Será rejeitado, no todo ou em parte o(s) produto (s) fornecido em desacordo com as condições estabelecidas na Ordem de Fornecimento, ficando o Contratado sujeito à substituição, por sua conta, do objeto rejeitado;

10.6 Em caso de recusa será o produto substituído pelo Contratado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data da devolução, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe a Lei nº 8.666/93;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
CNPJ Nº 06.000.244/0001-50

10.7 O aceite/aprovação não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos produtos ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no art.18 da Lei nº 8. 078/90 – Código de Defesa do Consumidor;

10.8 Caso a substituição do produto recusado não ocorra no prazo determinado estará o Contratado incorrendo em atraso na entrega e sujeito à aplicação das sanções previstas na legislação;

10.9 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal designado oportunamente pelo setor competente;

10.10 Competirá ao fiscal designado dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

11.LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO.

11.1 Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado central do município de Alcântara– MA, sendo recebidos/conferidos pelo responsável pelo almoxarifado, no horário de expediente, devendo o fornecedor certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

11.2 Fica a cargo do fornecedor a descarga e movimentação dos produtos até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento.

11.3 Quando da alteração de endereço, a empresa contratada deverá respeitar essa alteração, modificando o respectivo endereço para a entrega dos produtos.

12.DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS DOS ITENS

12.1 Não será necessário a apresentação de amostra para o presente certame.

13.GARANTIA DO OBJETO.

13.1 As garantias de fabricação e conservação dos produtos devem compreender a manutenção dos produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para o Município e impõe a substituição dos produtos que não estejam em conformidade com o termo de referência.

13.2 A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores dos produtos (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que tornem os produtos irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, aplicando-se subsidiariamente o artigo 12 da Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
CNPJ Nº 06.000.244/0001-50

14.DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA.

14.1. Poderão participar do Pregão pessoa jurídica com ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no Edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente;

14.2. Entre as obrigações técnicas, objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus produtos aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade de seus produtos esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo os produtos compatíveis com o objeto deste Termo de Referência.

O atestado deverá conter as seguintes informações:

- a. Impresso em papel timbrado
- b. Dados da empresa cliente: nome, razão social, CNPJ, endereço completo e telefone.
- c. Descrição do objeto fornecido com dados que permitam amplo entendimento do fornecimento realizado e que permitam identificar a compatibilidade e semelhança com o objeto da licitação;
- d. Dados do emissor do atestado: nome completo, cargo, matrícula e assinatura;

15.OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

15.1 São obrigações da CONTRATADA:

15.1.1 Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE;

15.1.2 Entregar os produtos conforme as especificações constantes deste Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido;

15.1.3 Entregar os produtos no prazo e local estabelecidos neste Termo de Referência, acompanhado(s) da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

15.1.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do(s) produto (s) fornecido(s), que deverá(ão) ser novo(s) e de primeira qualidade;

15.1.5 Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Secretaria Municipal solicitante, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência;

15.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
CNPJ Nº 06.000.244/0001-50

- 15.1.7 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 15.1.8 Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Secretaria solicitante, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- 15.1.9 Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da Secretaria Municipal solicitante;
- 15.1.10 Comunicar à Secretaria solicitante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 15.1.11 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização do município;
- 15.1.12 Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;
- 15.1.13 Manter durante a validade do contrato, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 15.1.14 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria solicitante, cujas reclamações se obriga a atender;
- 15.1.15 Não ceder ou transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto da fundamentação jurídica;
- 15.1.16 A contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

16. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE.

- 16.1 São obrigações da Secretaria solicitante:
- 16.1.1 Emitir a Nota de empenho e a autorização de fornecimento quando de eventuais e futuras aquisições;
- 16.1.2 Designar por escrito o fiscal do contrato;
- 16.1.3 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) produtos (s);
- 16.1.4 Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega do(s) produtos(s) e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
- 16.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;
- 16.1.6 Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do(s) produto(s);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
CNPJ Nº 06.000.244/0001-50

16.1.7 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do(s) produto(s), solicitando a substituição do(s) produto (s) defeituoso ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

16.1.8 Estando o(s) produto(s) de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência;

16.1.9 A Secretaria solicitante deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais;

16.1.10 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento do(s) produto(s), apontando as razões, quando for o caso, da(s) sua(s) não-adequação(ões) aos termos contratuais;

16.1.11 Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

17.DO PAGAMENTO.

17.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo do(s) produto (s), desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante apresentação de Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a. Cópia da Nota de Empenho;
- b. Cópia da Autorização de Fornecimento;
- c. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
- d. Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Estadual;
- e. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- f. Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Municipal;
- g. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- h. Certificado de Regularidade do FGTS;
- i. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

17.2 A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos, que também deverá conferir toda a documentação constante no item anterior;

17.3 O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
CNPJ Nº 06.000.244/0001-50

17.4 Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;

17.5 Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua (re) apresentação, devidamente regularizadas;

17.6 A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas;

17.7 A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA;

17.8 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

18.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1 O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

18.2 Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos.

18.3 sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora:

a) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

b) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
CNPJ Nº 06.000.244/0001-50

Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a. ADVERTÊNCIA;
- b. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;
- c. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Alcântara/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal e de Alcântara/MA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.4 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

18.5 Caberá à fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

18.6 Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

18.7 As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Contratante.

18.8 Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

19.DO CONTRATO

19.1 Aplicar-se-á ao contrato firmado os mandamentos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, a legislação de proteção e defesa do consumidor, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;

19.2 Os termos do contrato vincular-se-ão estritamente às regras deste instrumento e de seus anexos e ao conteúdo da proposta do licitante vencedor;

19.3 O adjudicatário, ao ser regularmente convocado para assinar o instrumento contratual, deverá comparecer ao local indicado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à realização do fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93;

19.4 Para assinar o contrato, o adjudicatário deverá manter as condições de habilitação exigidas no certame;



FLS. Nº _____
PROC. Nº 70.2023
RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
CNPJ Nº 06.000.244/0001-50

19.5 Quando o licitante vencedor se recusar, injustificadamente, a assinar o instrumento contratual ou não apresentar situação regular no ato da assinatura, serão convocados para celebrar o contrato, seguindo a ordem de classificação, os outros licitantes classificados, devendo ser observadas as prescrições deste Termo e do Edital respectivo, referentes à aceitabilidade do objeto e do preço, à habilitação e à negociação visando o preço melhor.

20.DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

20.1 O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até o final do exercício financeiro contratado, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

21.DA FONTE DE RECURSO

21.1 As despesas decorrentes deste Termo de Referência ocorrerão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura de Alcântara-MA.

22.DO VALOR ESTIMADO

22.1 O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência será determinado com base em pesquisas de preços, conforme preceitua o Art. 6º da IN nº 073/2020.

23.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

23.2 As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação, visando o fornecimento do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

24.DO FORO

24.1. Quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Referência e do instrumento contratual a ser subscrito por ambas as partes, serão apreciadas perante o Foro de Alcântara/MA, ficando renunciado expressamente qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Alcântara (MA), 20 de novembro de 2023.

Raimunda Leudas Costa

Assistente Administrativa



FLS. Nº _____

PROC. Nº 70.2023

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
CNPJ Nº 06.000.244/0001-50
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/2023 -SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2023
ANEXO II- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT. ESTIMADO	VLR. TOTAL ESTIMADO
1	Ácido muriático líquido composto de HCL + H2O incolor para limpeza em geral acondicionado em frasco contendo 1 litro do produto. Caixa com 12 unidades. COTA EXCLUSIVA	CX	110	R\$ 80,53	R\$ 8.858,30
2	Água Sanitária embalagem 1000 ml, solução aquosa germicida, alvejante a base de hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo de 2% a 2,5%. Caixa com 12 unidades. COTA EXCLUSIVA	CX	1618	R\$ 30,36	R\$ 49.122,48
3	Álcool em gel, etílico hidratado de 65 a 72 graus inpm. Embalagem plástica de 500 ml com tampa rosqueável e bico dosador, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da saúde. Caixa com 12 unidades. COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	CX	443	R\$ 160,33	R\$ 71.026,19
3.1	Álcool em gel, etílico hidratado de 65 a 72 graus inpm. Embalagem plástica de 500 ml com tampa rosqueável e bico dosador, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da saúde. Caixa com 12 unidades. COTA RESERVADA	CX	147	R\$ 160,33	R\$ 23.568,51
4	Álcool etílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico 95,1 a 96 gl, fórmula química c2h5oh, peso molecular 46,07 g/mol, grau de pureza 92,6% a 93,8% p/p inpm, característica adicional hidratado. Caixa com 12 litros. COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	CX	593	R\$ 133,10	R\$ 78.928,30
4.1	Álcool etílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico 95,1 a 96 gl, fórmula química c2h5oh, peso molecular 46,07 g/mol, grau de pureza 92,6% a 93,8% p/p inpm, característica adicional hidratado. Caixa com 12 litros. COTA RESERVADA	CX	197	R\$ 133,10	R\$ 26.220,70
5	Avental com bolso/padrão hospitalar, 65% poliéster/35% Algodão, Característica: Anti-rugas, Anti-briga, lava-rápido, Secagem rápida, Respirável. COTA EXCLUSIVA	UND	535	R\$ 15,49	R\$ 8.287,15
6	Avental plástico impermeável na cor branca. Tamanhos G ou GG medidas aproximadas de 70 x 120 cm, respectivamente largura e comprimento. COTA EXCLUSIVA	UND	535	R\$ 21,25	R\$ 11.368,75
7	Bacia em plástico resistente, com capacidade de 2 litros. COTA EXCLUSIVA	UND	40	R\$ 8,87	R\$ 354,80
8	Bacia em plástico resistente, com capacidade de 5 litros. COTA EXCLUSIVA	UND	40	R\$ 14,28	R\$ 571,20
9	Bacia em plástico resistente, com capacidade de 10 litros. COTA EXCLUSIVA	UND	50	R\$ 19,09	R\$ 954,50
10	Bacia em plástico resistente, com capacidade de 12 litros. COTA EXCLUSIVA	UND	50	R\$ 21,80	R\$ 1.090,00
11	Bacia em material plástico rígido, reforçada, com capacidade de 18 litros. Cores variadas. COTA EXCLUSIVA	UND	290	R\$ 32,50	R\$ 9.425,00
12	Bacia em material plástico rígido, reforçada, com capacidade de 32 litros. Cores variadas. COTA EXCLUSIVA	UND	280	R\$ 42,65	R\$ 11.942,00



FLS. Nº _____

PROC. Nº 70.2023

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
CNPJ Nº 06.000.244/0001-50

13	Balde de plástico, em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, com alça de metal, capacidade de 10 litros. Cores variadas. COTA EXCLUSIVA	UND	300	R\$ 12,16	R\$ 3.648,00
14	Balde de plástico, em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, com alça de metal, capacidade mínima de 20 litros. Cores variadas. COTA EXCLUSIVA	UND	340	R\$ 16,83	R\$ 5.722,20
15	Balde plástico de polietileno de alta densidade, resistente a impacto, com tampa. Capacidade para 100 litros. Cores variadas. COTA EXCLUSIVA	UND	300	R\$ 85,40	R\$ 25.620,00
16	Balde plástico de polietileno de alta densidade, resistente a impacto, com tampa. Capacidade para 60 litros. Cores variadas. COTA EXCLUSIVA	UND	301	R\$ 68,07	R\$ 20.489,07
17	Cabo de Vassoura - Virola de Primeira e Segunda Qualidade: Comprimento Padrão 1,20M e Espessura 19.8MM . COTA EXCLUSIVA	UND	301	R\$ 5,48	R\$ 1.649,48
18	Cesto para lixo, material plástico reforçado, capacidade de 8,5 litros, telado. Cores variadas. COTA EXCLUSIVA	UND	600	R\$ 10,90	R\$ 6.540,00
19	Desinfetante líquido para limpeza geral. Biodegradável, com condições de formação de espuma, capacidade de remover resíduos gordurosos de origem animal, vegetal e sujidade em geral. Neutro, com aspecto viscoso e transparente, isento de insolúveis e precipitações, solúvel em água, inócuo à pele. Composição: princípio ativo, óleo de eucalipto, formol 37% nonilfenol etoxilado, copolímero acrílico e água, tipo batuta. Embalagem de 750 ml, Caixa com 12 unidades. COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	UND	13986	R\$ 5,92	R\$ 82.797,12
19.1	Desinfetante líquido para limpeza geral. Biodegradável, com condições de formação de espuma, capacidade de remover resíduos gordurosos de origem animal, vegetal e sujidade em geral. Neutro, com aspecto viscoso e transparente, isento de insolúveis e precipitações, solúvel em água, inócuo à pele. Composição: princípio ativo, óleo de eucalipto, formol 37% nonilfenol etoxilado, copolímero acrílico e água, tipo batuta. Embalagem de 750 ml, Caixa com 12 unidades. COTA RESERVADA	UND	4662	R\$ 5,92	R\$ 27.599,04
20	Desodorizador de ambientes em essência de lavanda: na embalagem deverá constar a data de fabricação, da validade e número do lote, caixa com 12 unidades, 360 ml. COTA EXCLUSIVA	CX	130	R\$ 181,00	R\$ 23.530,00
21	Desodorizador sanitário. Pedra Sanitária. Odorizante sanitário. Produto saneante com notificação na ANVISA. Substâncias odorizantes, em aspecto sólido, com furo no meio para engate do suporte plástico. Acompanhada de suporte plástico para prender ao vaso sanitário. Com 30 a 40g. Apresentação em caixa contendo uma unidade e um suporte plástico. Fragrâncias diversas, tipo eucalipto, floral, lavanda, jasmim. Embalagem contendo as seguintes informações: Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Prazo de validade de no mínimo 18 meses. COTA EXCLUSIVA	UND	10400	R\$ 3,30	R\$ 34.320,00
22	Detergente limpa pedra, 2 litros, ácido alquilbenzeno sulfônico linear, acidificante, coadjuvante, alcalinizante, tensoativo aniônico, conservante, corante e água. COTA EXCLUSIVA	UND	1080	R\$ 17,43	R\$ 18.824,40



FLS. Nº _____

PROC. Nº 70.2023

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
CNPJ Nº 06.000.244/0001-50

23	Detergente líquido, disposto em embalagem plástica de 500 ml, com composição de dodecil benzeno sulfonato de sódio, sais, preservantes, corante, essência e água, valor do PH entre 6,0 e 8,0 em solução de 1% pp. Embalados em caixas de papelão resistente cada caixa c/24 und. COTA EXCLUSIVA	CX	350	R\$ 72,15	R\$ 25.252,50
24	Detergente líquido glicerinado (neutro) 500 ml. Composição: Princípio ativo, espessante, perfume, formaldeído, corante e água: linear alquil benzeno sulfonato de sódio embalagem c/500 ml, tampa regulável de saída, testado dermatologicamente, frasco. COTA EXCLUSIVA	UND	825	R\$ 2,89	R\$ 2.384,25
25	Escova plástica para roupa seca; alça anatômica; cerdas macias; design curvo acompanhando o movimento da escovação. COTA EXCLUSIVA	UND	220	R\$ 4,84	R\$ 1.064,80
26	Escova sanitária vassourinha, limpeza para vaso sanitário com cerdas em nylon, super-resistentes. Com suporte fabricado em polipropileno. COTA EXCLUSIVA	UND	450	R\$ 13,33	R\$ 5.998,50
27	Dispenser para sabonete líquido, material plástico, tipo parede, cor branca. Dimensões aproximadas: 270x125x115m. COTA EXCLUSIVA	UND	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
28	Escovão oval - base de madeira e cerdas em plástico resistente. Dimensões aproximadas: 13cm x 6cm. COTA EXCLUSIVA	UND	260	R\$ 4,71	R\$ 1.224,60
29	Espanador de pó em fibra Nº2 com cabo, limpa poeira em geral - 30cm. COTA EXCLUSIVA	UND	360	R\$ 4,73	R\$ 1.702,80
30	Espanja- tipo dupla face disposto em embalagem plástica com composição de espuma de poliuretano com agentes antibactericidas e fibras sintéticas com abrasivo. Dimensões mínimas de 110 mm x 75 mm x 20 mm. Caixa com 60 und. COTA EXCLUSIVA	CX	234	R\$ 63,00	R\$ 14.742,00
31	Flanela amarela em algodão, dimensão 28 X 38 cm, Pacote com 3 unidades. COTA EXCLUSIVA	PCT	350	R\$ 12,45	R\$ 4.357,50
32	Flanela para limpeza medindo 40 cm largura x 60 de comprimento cores variadas. Pacote contendo 12 und. COTA EXCLUSIVA	PCT	70	R\$ 44,00	R\$ 3.080,00
33	Guardanapo de papel branco, material celulose, tamanho 20 x 18 cm. Pacote com 50 folhas. COTA EXCLUSIVA	PCT	1300	R\$ 3,26	R\$ 4.238,00
34	Fósforo - embalagem c/ 10 caixinhas contendo 40 palitos no mínimo. COTA EXCLUSIVA	PCT	120	R\$ 6,75	R\$ 810,00
35	Limpa alumínio, composição: LAS biodegradável, mistura de ácidos, corante espessante e água. Embalado em frasco plástico de 500ml. Caixa com 12 unidades. COTA EXCLUSIVA	CX	194	R\$ 46,43	R\$ 9.007,42
36	Limpa Cerâmica e Azulejos, frasco de 1 litro, para remover sujeiras, manchas e incrustações em superfícies cerâmicas (pisos e azulejos) Aspecto: Líquido, Ácido Sulfônico, coadjuvante, tensoativo não iônico, fragrância, corante e água. Cor: Azul, Odor: Perfumado, Acidez: 3,6 - 4,0 ml (NaOH 0,2N). Caixa com 12 unidade. COTA EXCLUSIVA	CX	170	R\$ 97,71	R\$ 16.610,70



FLS. Nº _____

PROC. Nº 70.2023

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
CNPJ Nº 06.000.244/0001-50

37	Limpa Vidro 500ml - Limpa vidros, líquido, cor incolor ou azul, frasco plástico com 500ml, embalagem plástica com sistema flip top ou gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, composição química, número do lote, data de validade e número de identificação no ministério da saúde. à base de água, álcool, solvente, princípio ativos. Prazo de validade de no mínimo 18 meses. COTA EXCLUSIVA	UND	340	R\$ 10,43	R\$ 3.546,20
38	Lixeira plástica, com tampa e pedal, capacidade 15 litros na cor branca. COTA EXCLUSIVA	UND	150	R\$ 50,76	R\$ 7.614,00
39	Lixeira média branca com pedal e com tampa, capacidade 50 litros. COTA EXCLUSIVA	UND	100	R\$ 102,79	R\$ 10.279,00
40	Lustra móvel solução aquosa cremosa, perfumada para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200 ml econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, composição química, número do lote, data de validade e número de identificação no ministério da saúde. Composição: silicões, óleo mineral, espessante, preservante e água. COTA EXCLUSIVA	UND	650	R\$ 12,56	R\$ 8.164,00
41	Luva para limpeza em látex natural cano longo com forro e antiderrapante tamanho (M e G). COTA EXCLUSIVA	PAR	1530	R\$ 7,42	R\$ 11.352,60
42	Luva de limpeza- em borracha de látex natural, tamanho grande, com revestimento interno reforçado e com superfície externa antiderrapante. Certificado do INMETRO pela NBR 13393.Tamanho G. COTA EXCLUSIVA	PAR	550	R\$ 6,25	R\$ 3.437,50
43	Luva de limpeza- em borracha de látex natural, tamanho médio, com revestimento interno reforçado e com superfície externa antiderrapante. Certificado do INMETRO pela NBR 13393.Tamanho M. COTA EXCLUSIVA	PAR	550	R\$ 6,08	R\$ 3.344,00
44	Luva de limpeza- em borracha de látex natural, tamanho médio, com revestimento interno reforçado e com superfície externa antiderrapante. Certificado do INMETRO pela NBR 13393.Tamanho P. COTA EXCLUSIVA	PAR	550	R\$ 6,08	R\$ 3.344,00
45	Luva plástica descartável transparente, ideal para manusear alimentos e manusear produtos que mancham as mãos. Pacote com 100 unidades. Tamanho único. COTA EXCLUSIVA	PCT	24	R\$ 33,50	R\$ 804,00
46	Máscaras descartáveis cirúrgicas de três camadas de polipropileno, tamanho único, caixa com 50 unidade. COTA EXCLUSIVA	CX	410	R\$ 30,67	R\$ 12.574,70
47	Multi inseticida tipo spray extermina qualquer tipo de inseto, não contendo CFC, embalagem com 300 ml. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Indicado para controle de mosquitos (inclusive da dengue), moscas, baratas, formigas e aranhas, a base de água. O produto deverá ter registro no ministério da saúde. Caixa com 12 unidades. COTA EXCLUSIVA	CX	170	R\$ 168,61	R\$ 28.663,70
48	Pá de lixo, tamanho de 21 x 21 cm, galvanizada, com cabo de madeira de 60 cm. COTA EXCLUSIVA	UND	400	R\$ 13,55	R\$ 5.420,00
49	Pá de lixo - de plástico copo em polipropileno e cabo longo em pvc, com dimensões de comprimento 26, 5 x largura x larg. 27, 0 x altura 13,5 cm (corpo), cabo de 82 cm. COTA EXCLUSIVA	UND	120	R\$ 8,28	R\$ 993,60



FLS. Nº _____

PROC. Nº 70.2023

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
CNPJ Nº 06.000.244/0001-50

50	Palha de aço - disposto em embalagens plásticas com composição de fios de aço carbono. Fardo com 14 pacotes de 60 gramas. COTA EXCLUSIVA	FD	118	R\$ 30,87	R\$ 3.642,66
51	Pano para limpeza de chão. Saco branco tamanho 47 cm x 70 cm 18 batidas, alvejado, embalados individualmente em plástico. COTA EXCLUSIVA	UND	2400	R\$ 8,10	R\$ 19.440,00
52	Pano para uso na limpeza, material 100% algodão, 64 cm X 40 cm. COTA EXCLUSIVA	UND	1800	R\$ 6,00	R\$ 10.800,00
53	Pano de chão- pano de algodão para limpeza, composto em 100% algodão e medida mínima de 0,38 x 0,58 cm. Fardo com 10 unidades. COTA EXCLUSIVA	FD	50	R\$ 61,63	R\$ 3.081,50
54	Papel alumínio para embalagem e conservação de alimentos. Rolo medindo 0,30x7,5m. COTA EXCLUSIVA	UND	300	R\$ 7,11	R\$ 2.133,00
55	Papel filme, material pvc - cloreto de polivinila, comprimento 300 m, largura 29 cm, apresentação rolo, aplicação doméstica. COTA EXCLUSIVA	UND	250	R\$ 60,51	R\$ 15.127,50
56	Papel higiênico neutro, pacote contendo 4 rolos, c/ composição de 60% fibras virgens apresentando folhas individuais, crepagem com no mínimo 10% de alongamento, picotado, c/ relevo, medindo 30 m x 10 cm, tubete medindo no mínimo 4 cm de diâmetro. Rolo pesando o tubete no mínimo 80 g, somente na cor branca. Fardo com 50 pacotes. COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	FD	1386	R\$ 220,47	R\$ 305.571,42
56.1	Papel higiênico neutro, pacote contendo 4 rolos, c/ composição de 60% fibras virgens apresentando folhas individuais, crepagem com no mínimo 10% de alongamento, picotado, c/ relevo, medindo 30 m x 10 cm, tubete medindo no mínimo 4 cm de diâmetro. Rolo pesando o tubete no mínimo 80 g, somente na cor branca. Fardo com 50 pacotes. COTA RESERVADA	FD	462	R\$ 220,47	R\$ 101.857,14
57	Papel toalha tipo gofrado, apresentação interfolhas 2 dobras medindo 22 x 20,7 cm, variação aceitável de até 01 cm; de primeira qualidade; na cor branca; alta absorção, isento de impurezas, não reciclado, 100% celulose, pacote c/ 2 rolos 30fls cada. Fardo com 12 pacotes. COTA EXCLUSIVA	FD	400	R\$ 71,67	R\$ 28.668,00
58	Rodo plástico com base de 30 cm em polipropileno, com camada dupla de borracha de E.V.A. Dessa forma tornando-se ideal para puxar a água e secar o piso ao mesmo tempo. Cabo em madeira revestido com camada de polietileno e acoplado na base, comprimento do cabo 1,20 m. COTA EXCLUSIVA	UND	510	R\$ 9,31	R\$ 4.748,10
59	Rodo plástico com base de 40 cm em polipropileno, com camada dupla de borracha de E.V.A. Dessa forma tornando-se ideal para puxar a água e secar o piso ao mesmo tempo. Cabo em madeira revestido com camada de polietileno e acoplado na base, comprimento do cabo 1,20 m. COTA EXCLUSIVA	UND	390	R\$ 10,04	R\$ 3.915,60
60	Sabão de coco de 1 litro, Estado físico: líquido; Cor: branca; Odor: característico; pH 100%: 13,0; Densidade (25°): 1,070 g/cm . Tensoativo não-iônicos: alquil dimetil amina oxidada; Agente sequestrante: contém; Agente alcalino: hidróxido de sódio; Corante: Inibidores: contém. COTA EXCLUSIVA	UND	450	R\$ 11,73	R\$ 5.278,50
61	Sabão em barra peso unitário com glicerina - 200 g. Composição: sabão base, sais inorgânicos, coadjuvante, corante e água. Teor de voláteis 24% e com 40% de ácidos graxos, no mínimo. Caixa com 50 unidades. COTA EXCLUSIVA	CX	300	R\$ 178,67	R\$ 53.601,00



FLS. Nº _____

PROC. Nº 70.2023

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
CNPJ Nº 06.000.244/0001-50

62	Sabão em pó, disposto em pacotes de plástico de 500g; Composição de tenso ativos aniônicos, tamponantes, coadjuvantes, sinergistas, corante, enzimas, branqueador óptico, essência, alvejante, água e carga de alquil benzeno sulfonato de sódio. Validade de 2 anos. Fardo com 50 und. COTA EXCLUSIVA	FD	270	R\$ 274,33	R\$ 74.069,10
63	Sabão em pó, disposto em caixas de papelão com composição de tenso ativos aniônicos, tamponantes, coadjuvantes, sinergistas, corante, enzimas, branqueador óptico, essência, alvejante, água e carga de alquil benzeno sulfonato de sódio. Validade de 2 anos. As embalagens deverão ser protegidas em caixas de papelão resistente. Embalagens em caixas de papelão com 24 unidades de 500g. COTA EXCLUSIVA	CX	200	R\$ 147,33	R\$ 29.466,00
64	Sabão em pó biodegradável. Embalagem com um 1 kg. COTA EXCLUSIVA	UND	200	R\$ 7,30	R\$ 1.460,00
65	Saco de lixo reforçado em resina termoplástica, preto - resistente para lixo, capacidade 100 litros, 9/10 micra de espessura, tamanho 88 x 110 cm, fardo com 50 und. COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	FARDOS	1913	R\$ 50,00	R\$ 95.650,00
65.1	Saco de lixo reforçado em resina termoplástica, preto - resistente para lixo, capacidade 100 litros, 9/10 micra de espessura, tamanho 88 x 110 cm, fardo com 50 und. COTA RESERVADA	FARDOS	637	R\$ 50,00	R\$ 31.850,00
66	Saco de lixo reforçado em resina termoplástica, preto - resistente para lixo, capacidade 150 litros, 9/10 micra de espessura, tamanho 88 x 110 cm, fardo com 50 und. COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	FARDOS	1913	R\$ 76,89	R\$ 147.090,57
66.1	Saco de lixo reforçado em resina termoplástica, preto - resistente para lixo, capacidade 150 litros, 9/10 micra de espessura, tamanho 88 x 110 cm, fardo com 50 und. COTA RESERVADA	FARDOS	637	R\$ 76,89	R\$ 48.978,93
67	Saco de lixo reforçado em resina termoplástica, preto - resistente para lixo, capacidade 240 litros, 9/10 micra de espessura, tamanho 88 x 110 cm, fardo com 50 und. COTA EXCLUSIVA	FARDOS	750	R\$ 80,22	R\$ 60.165,00
68	Saco para lixo leitoso hospitalar tamanho 75x105x25, capacidade para 100 litros. Fardo com 100 sacos. COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	FARDO	1913	R\$ 100,33	R\$ 191.931,29
68.1	Saco para lixo leitoso hospitalar tamanho 75x105x25, capacidade para 100 litros. Fardo com 100 sacos. COTA RESERVADA	FARDO	637	R\$ 100,33	R\$ 63.910,21
69	Saco para lixo preto tamanho 63 x 80 cm, com capacidade para 30 litros com espessura 0,05mm. Pacote com 10 sacos. COTA EXCLUSIVA	PCT	5050	R\$ 6,53	R\$ 32.976,50
70	Saco para lixo de cor preta, com capacidade para 50 litros, composição resinas termoplásticas e formato 75 cm larg. X 105 cm alt. tipo domiciliar. Certificação do INMETRO NBR 9191. Rolo com 100 unidades. COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	PCT	2130	R\$ 58,33	R\$ 124.242,90
70.1	Saco para lixo de cor preta, com capacidade para 50 litros, composição resinas termoplásticas e formato 75 cm larg. X 105 cm alt. tipo domiciliar. Certificação do INMETRO NBR 9191. Rolo com 100 unidades. COTA RESERVADA	PCT	710	R\$ 58,33	R\$ 41.414,30
71	Saco para lixo de cor preta, com capacidade para 100 litros. Composição: resinas termoplásticas e formato: 75 cm larg. X 105 cm alt. tipo domiciliar. Certificação do INMETRO, NBR 9191. Rolo com 100 unidades. COTA EXCLUSIVA	PCT	700	R\$ 76,93	R\$ 53.851,00



FLS. Nº _____

PROC. Nº 70.2023

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
CNPJ Nº 06.000.244/0001-50

72	Saco para lixo de cor preto, com capacidade para 15 litros. Composição: resinas termoplásticas e formato: 75 cm larg. X 105 cm alt. tipo domiciliar. Certificação do inmetro nbr 9191. Rolo com 100 unidades. COTA EXCLUSIVA	PCT	400	R\$ 30,27	R\$ 12.108,00
73	Saco para lixo de cor preta, com capacidade para 30 litros, composição resinas termoplásticas e formato 75 cm larg. X 105 cm alt. tipo domiciliar. Certificação do INMETRO NBR 9191. Rolo com 100 unidades. COTA EXCLUSIVA	ROLOC	700	R\$ 40,27	R\$ 28.189,00
74	Sacola plástica tratada 30x40cm, modelo: alça tipo camiseta, reforçada. Fardo com 5 kg. COTA EXCLUSIVA	FARDO	500	R\$ 75,92	R\$ 37.960,00
75	Sacola plástica tratada 45x60cm, modelo: alça tipo camiseta, reforçada. Fardo com 5 kg. COTA EXCLUSIVA	FARDO	400	R\$ 77,25	R\$ 30.900,00
76	Soda Cáustica desincrustante alcalina. Embalagem 300g. Caixa com 12 unidades. COTA EXCLUSIVA	CX	58	R\$ 244,44	R\$ 14.177,52
77	Soda Cáustica tipo escama embalada em potes de 450 g, composta de hidróxido de sódio. COTA EXCLUSIVA	UND	30	R\$ 24,50	R\$ 735,00
78	Toalha papel com 2 rolos. Folha dupla picotada 20x22cm, cor branca (100% branca), super-resistente, de rápida absorção de líquido, pacote com 2 rolos de 60 unidade: pacote com 2 rolos. COTA EXCLUSIVA	PCT	3500	R\$ 8,00	R\$ 28.000,00
79	Toalha de mão em tecido 100% algodão 45cm X 30cm. COTA EXCLUSIVA	UND	600	R\$ 7,70	R\$ 4.620,00
80	Tábua placa de polietileno para carne 50cmx30cm. COTA EXCLUSIVA	UND	20	R\$ 74,33	R\$ 1.486,60
81	Touca higiênica descartável em TNT, pacotes com 100 unidades. COTA EXCLUSIVA	PCT	700	R\$ 35,68	R\$ 24.976,00
82	Vassoura de palha artesanal. COTA EXCLUSIVA	UND	150	R\$ 8,08	R\$ 1.212,00
83	Vassoura de pelo sintético de nylon de 30 cm. Vassoura doméstica. Cepa plástica medindo 30 cm de comprimento x 5 cm de largura x 3cm de espessura, 20 tufos contendo 200 cerdas por tufo com cabo de madeira, tamanho padrão, plastificado. O cabo de madeira deverá estar acoplado na base. Cabo de cedrinho revestido em polipropileno medindo 120 cm. COTA EXCLUSIVA	UND	610	R\$ 11,93	R\$ 7.277,30
84	Vassoura de piaçava com cabo em madeira roliça, diâmetro de 20 mm, comprimento de 1200 mm, todo impermeabilizado em material plástico de alta resistência; bloco da base em madeira com área superior de 300 mm ² e área inferior de 420 mm ² , altura 550 mm toda a base revestida em aço. Comprimento da piaçava de 140 mm e concentração de 40 fios por cm ² . Obs.: medidas e quantidades acima tomadas como padrão. COTA EXCLUSIVA	UND	550	R\$ 12,65	R\$ 6.957,50
85	Vassoura Fixa com 22 Dentes em Aço sem Cabo, Altura:7,40cms, Largura: 44,00cms, Profundidade: 39,70 cms, Peso: 442,70. COTA EXCLUSIVA	UND	160	R\$ 43,03	R\$ 6.884,80
86	Vassoura plástica 22 dentes com cabo, largura da vassoura 540 mm com o comprimento do cabo 1,2 m, Peso: 0,60 kg. COTA EXCLUSIVA	UND	160	R\$ 18,42	R\$ 2.947,20
87	Vassoura de pelo sintético de nylon de 40cm, cabo de madeira de 120cm, com rosca, revestido de capa plástica de sendo a base (cepo) de madeira 40 cm, com cobertura em plástico resistente, com rosca para fixação do cabo. COTA EXCLUSIVA	UND	300	R\$ 17,89	R\$ 5.367,00



FLS. Nº _____

PROC. Nº 70.2023

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
CNPJ Nº 06.000.244/0001-50

88	Gadanho/rastelo de metal para jardinagem, com 22 dentes fixos, com cabo de no mínimo 120 cm. COTA EXCLUSIVA	UND	20	R\$ 27,50	R\$ 550,00
89	MOP pó euro completo de 60x12 cm, armação, cabo retrátil de 1,4m e refil. COTA EXCLUSIVA	UND	50	R\$ 143,63	R\$ 7.181,50
90	Refil para mop, tiras algodão de 60x12 cm	UND	50	R\$ 33,53	R\$ 1.676,50
91	Mop flat com refil microfibras e cabo telescópico, flash limp. Dimensões: 39cmx9cm. COTA EXCLUSIVA	UND	50	R\$ 80,75	R\$ 4.037,50
92	Desinfetante Concentrado Limpeza Pesada Hospitalar. Em embalagem plástica de 05 lts . COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	UND	2250	R\$ 90,33	R\$ 203.242,50
92.1	Desinfetante Concentrado Limpeza Pesada Hospitalar. Em embalagem plástica de 05 lts . COTA RESERVADA	UND	750	R\$ 90,33	R\$ 67.747,50
VALOR TOTAL					R\$ 2.799.221,20



FLS. Nº _____
PROC. Nº 70.2023
RUBRICA: _____

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
CNPJ Nº 06.000.244/0001-50**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/2023- SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2023**

**ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023 - CPL

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E GESTÃO

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de _____, com sede na Avenida _____ – ALCÂNTARA/MA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de _____, o Sr. _____, CPF nº _____, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2023-CPL, resolve registrar os preços, ADJUDICADO a empresa ____, CNPJ Nº ____, com sede na ____, CEP ____, neste ato representada por seu representante legal, ____, RG Nº ____ e CPF Nº ____, contato Celular: ____, HOMOLOGADO pelo Sr. (a). ____, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE _____.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento....., conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº. XX/2023, que é parte integrante desta Ata.

2. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

2.1. Conforme Termo de Referência.

3. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.



FLS. Nº _____

PROC. Nº 70.2023

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
CNPJ Nº 06.000.244/0001-50

EMPRESA BENEFICIÁRIA		CNPJ	
ENDEREÇO:			
REPRESENTANTE			
E-MIAL			

No menor preço por item, Valor total R\$ ____.

3.2. Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL ESTIMADO					

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

5. DO CADASTRO DE RESERVA

5.1. Considerando a ordenação final das Propostas de Preços, as empresas abaixo relacionadas aceitaram cotar os bens com preços iguais ao da **BENEFICIÁRIA DA ATA**:

1º	EMPRESA: CNPJ: FONE: ENDEREÇO: REPRESENTANTE LEGAL: CPF Nº. RG Nº. DADOS BANCÁRIOS:
2º	EMPRESA: CNPJ: FONE: ENDEREÇO: REPRESENTANTE LEGAL: CPF Nº. RG Nº. DADOS BANCÁRIOS:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
CNPJ Nº 06.000.244/0001-50

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração, através da ___/___, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.



FLS. Nº _____
PROC. Nº 70.2023
RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
CNPJ Nº 06.000.244/0001-50

7. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

07.1 Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.

07.2 A Beneficiária obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, assumindo o compromisso de atender as prestações de serviços solicitadas pelo Município de Alcântara, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas;

07.3 A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a prestação dos serviços pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à Beneficiária a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora;

07.4 As contratações com a Beneficiária serão formalizadas por meio de Contrato Administrativo ou instrumento equivalente;

07.5 É vedado efetuar acréscimo nos quantitativos fixados neste Termo de Referência e inclusos na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

07.6 O registro de preços oriundo do pregão eletrônico da administração pública municipal de Alcântara - MA, será para uso exclusivo, sendo vedado a outro ente da administração externa manifestar interesse em aderir aos preços registrados.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do

fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

8.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alcântara /MA, ____ de ____ de 2023.

Secretário Municipal de _____
ÓRGÃO GERENCIADOR _

BENEFICIÁRIO DO REGISTRO
BENEFICIÁRIO



FLS. Nº _____
PROC. Nº 70.2023
RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
CNPJ Nº 06.000.244/0001-50
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/2023- SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2023

ANEXO IV

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº __/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, E
A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio da Secretaria Municipal de _____, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário(a) Municipal, _____, e a empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____, RG nº _____ SSP/__, CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato de Fornecimento, resultante do **Pregão Eletrônico nº __/2023, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº -**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº. ____ e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento.....

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente Contrato e aos documentos adiante enumerados, colacionados ao Processo Administrativo nº / e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;



FLS. Nº _____
PROC. Nº 70.2023
RUBRICA: _____

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
CNPJ Nº 06.000.244/0001-50**

- b) Edital do Pregão Eletrônico nº __/2023;
- c) Proposta de Preços da CONTRATADA e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.
- d) Ata de Registro de Preços nº /2024

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Edital do Pregão Eletrônico nº __/2023 e seus anexos;
- e) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;

3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

3.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor deste Contrato é de R\$ _____ (_____), não se obrigando a CONTRATANTE a demandar todos os quantitativos previstos neste instrumento, conforme Proposta de Preços abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	FABRICANTE/ MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL						

4.2. No valor acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, instalação das placas e letreiros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O preço permanecerá fixo e irrevogável durante a vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



FLS. Nº _____
PROC. Nº 70.2023
RUBRICA: _____

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
CNPJ Nº 06.000.244/0001-50**

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Sua duração é adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

7.1 – Conforme o item 10 Termo de Referência, anexo I do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO

8.1. Os produtos deverão ser entregues no local indicado na Ordem de Fornecimento, sendo recebidos/conferidos pelo responsável indicado pela secretaria solicitante, no horário de expediente, devendo o fornecedor certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

8.2. Fica a cargo do fornecedor a descarga e movimentação dos produtos até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento.

8.3. Quando da alteração de endereço, a empresa contratada deverá respeitar essa alteração, modificando o respectivo endereço para a entrega dos produtos.

CLÁUSULA NONA – DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS DOS PRODUTOS

9.1. Não necessário apresentação da amostra.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

10.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

11.1 Conforme o item 15 do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE.

12.1 Conforme o item 16 do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo do(s) produto (s), desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante apresentação de Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- b. Cópia da Nota de Empenho
- c. Cópia da Autorização de Fornecimento;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
CNPJ Nº 06.000.244/0001-50

- d. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
 - e. Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Estadual;
 - g. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
 - f. Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Municipal;
 - h. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
 - j. Certificado de Regularidade do FGTS;
 - j. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 13.2. A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos, que também deverá conferir toda a documentação constante no item anterior.
- 13.3. O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.
- 13.4. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 13.5. Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua (re) apresentação, devidamente regularizadas.
- 13.6. A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 13.7. A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 13.8. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
CNPJ Nº 06.000.244/0001-50

14.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos de consumo sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora:

a) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

b) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

14.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a. ADVERTÊNCIA;

b. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;

c. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Alcântara – MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal e São Alcântara -MA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.4. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

14.5. Caberá à fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

14.6. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

14.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Contratante.

14.8. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

15.1 O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1 A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.



FLS. Nº _____
PROC. Nº 70.2023
RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
CNPJ Nº 06.000.244/0001-50

16.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

16.3 A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

16.4 Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

16.5 A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados a CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1 O extrato deste Contrato será publicado pela CONTRATANTE, conforme dispõe o Art. 61, § único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca de Alcântara/MA, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato.

18.2- E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também as subscrevem.

Alcântara /MA, __ de __ de 2024

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

NOME _____

CPF _____

TESTEMUNHAS:

NOME _____

CPF _____